

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Mestrado Ecologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Processos Populacionais	ECO	Semestral . . .	168	T:15; TP:25; PL:18; TC: 6	6	
Ecologia Quantitativa	ECO	Semestral . . .	168	T:20; TP:40	6	
Ecologia Descritiva e Espacial	ECO	Semestral . . .	168	T:20; TP:40; TC:8	6	
Ecologia Molecular	ECO	Semestral . . .	168	T:18; TP:18; PL:20; SE:6	6	
Biodiversidade e Ecologia Funcional	ECO	Semestral . . .	168	T:20; TP:10; PL:16; TC:6;SE:10	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto	ECO	Semestral . . .	196	OT:50	7	
Seminário	ECO	Semestral . . .	140	SE:50	5	
Opção I a)	ECO/CT	Semestral . . .	168		6	Optativa
Opção II a)	ECO/CT	Semestral . . .	168		6	Optativa
Opção Aberta b)	QA	Semestral . . .	168		6	Optativa

a) Unidades Curriculares nas áreas científicas ECO ou CT, a serem propostas anualmente pela Comissão Directiva do Curso (exemplos: Ecologia Microbiana, Biologia do Stress e Ecotoxicologia, Ecologia Aquática, Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica, e Conservação e Gestão de Recursos Biológicos).

b) Pode ser seleccionada em qualquer área científica; a selecção está sujeita à aprovação pela Comissão Directiva do Curso.

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	ECO	Anual	1680	OT: 300	60	

203030358

Despacho n.º 5019/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008.

Considerando o disposto no Despacho n.º 16 470-T/2007 (2.ª série), n.º 144, de 27 de Julho, que cria o curso de mestrado em Química Medicinal, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr-352/2007.

Sob proposta da Escola de Ciências:

1 — São aprovadas as alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado Química Medicinal, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, para os efeitos legalmente fixados.

Universidade do Minho, 10 de Março de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Mestrado em Química Medicinal

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Ciências.
 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Química Medicinal.
 3 — Grau: Mestre.
 4 — Área científica predominante do curso: Química.
 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

No 1.º semestre o formando deve escolher entre uma de duas unidades curriculares tendo em conta a sua formação de base. No 2.º semestre deve escolher um de entre três unidades curriculares de acordo com a sua preferência.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q	110	10 ECTS
<i>Total</i>		110	10

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho — Escola de Ciências**Mestrado em Química Medicinal****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Espectroscópicas	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Química Medicinal I	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Modelação Molecular	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Complementos de Química Orgânica	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	Optativa (1)
Complementos de Bioquímica	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	Optativa (1)
Laboratórios I	Q	Semestral	280	PL: 105	10	

(1) O formando deve escolher um destas unidades curriculares dependendo da sua formação base.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Medicinal II	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Química Inorgânica Medicinal	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Química Sintética	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Tópicos Avançados em Química Medicinal	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	Optativa (2)
Química de Heterociclos	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	Optativa (2)
Biofármacos	Q	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	N Optativa (2)
Laboratórios II	Q	Semestral	280	PL: 105	10	

(2) O formando deve escolher uma destas três unidades curriculares de acordo com a sua preferência.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Individual	Q	Semestral	840	PL: 75	30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Individual.....	Q	Semestral	840	PL: 75	30	

203030422

Despacho n.º 5020/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e no artigo 37.º, n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008.

Considerando o disposto no Despacho n.º 21 168-X/2007 (2.ª série), de 12 de Setembro, que cria a Licenciatura em Contabilidade, devidamente registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr-168/2007.

Sob proposta da Escola de Economia e Gestão:

1 — São aprovadas as alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Contabilidade, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2010-2011.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, para os efeitos legalmente fixados

Universidade do Minho, 10 de Março de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Licenciatura em Contabilidade

1 — Unidade orgânica: Escola de Economia e Gestão

2 — Curso: Contabilidade

- 3 — Grau: Licenciatura
 4 — Área científica predominante do curso: Gestão/Contabilidade
 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
 6 — Duração normal do curso: 6 semestres
 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	130	} 5
Direito	D	15	
Línguas	LV	0	
Economia	E	10	
Matemática	M	10	
Administração Pública	AP	5	
Sistemas de Informação	SI	5	
<i>Total</i>		175	5

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Economia e Gestão**

Licenciatura em Contabilidade

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	G	S	168	TP: 39; OT: 5	6	
Introdução ao Direito	D	S	140	TP: 42; OT: 3	5	
Economia I	E	S	140	TP: 39; OT: 5	5	
Contabilidade Financeira I	G	S	224	TP: 52; OT: 5	8	
Finanças Empresariais I	G	S	168	TP: 39; OT: 5	6	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão	G	S	140	TP: 39; OT: 5	5	
Economia II	E	S	140	TP: 39; OT: 5	5	